



DECRETO Nº 778/2022

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de remembramento de área particular e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Avenida Francisco Paiva da Silva, Quadra 16, Lote 12-13, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, com área total de 360,00 m², cuja situação atual lembrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

**LOTE 12, QUADRA 16 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO CARLOS DE ARAÚJO
COM ÁREA DE: 360,00m².
BIC:4833 Nº INSCRIÇÃO: 1.516.0016.0012.00**

FRENTE: 12,00 metros para a Avenida Francisco Paiva da Silva;
FUNDO: 12,00 metros confrontando com o lote 26;
LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com o lote 13;
LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com o lote 11;

**LOTE 13, QUADRA 16 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO CARLOS DE ARAÚJO
COM ÁREA DE: 360,00m².
BIC:4834 Nº INSCRIÇÃO: 1.516.0016.0013.00**

FRENTE: 12,00 metros para a Avenida Francisco Paiva da Silva;
FUNDO: 12,00 metros confrontando com o lote 25;
LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com o lote 14;
LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com o lote 13.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



SITUAÇÃO REMEMBRADA

LOTE 12/13, QUADRA 16 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO CARLOS DE ARAÚJO COM ÁREA DE: 720,00m².

FRENTE: 24,00 metros para a Avenida Francisco Paiva da Silva;
FUNDO: 24,00 metros confrontando com os lotes 26 e 25;
LADO DIREITO: 30,00 metros confrontando com o lote 14;
LADO ESQUERDO: 30,00 metros confrontando com o lote 11;

Art. 2º. Determino ao Departamento de Coletoria a criação de novos números de BIC's para os imóveis da situação lembrada.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saravia de Carvalho
Prefeito Municipal

